



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na AV LAURO SODRE SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.087.866/0001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-300104, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E FUMACÊ NOS PRÉDIOS E ANEXOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 15.318.137/0001-66, estabelecida à AVENIDA SÃO JOÃO, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, CENTRO, Santarém Novo PA, (91) 3462-4974, representada neste ato pelo Sr(a). LENILDO ROMÃO PEREIRA, C.P.F. nº 223.118.743-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00002	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00003	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00004	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



00005	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00006	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO HERCULINO BENTES Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00007	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO PRAINHA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00008	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO ALGODOALZINHO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00009	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO BRASIL NOVO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00010	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - QUATRO BOCAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00011	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - BAIRRO NOVO (ESF) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00012	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CAFEZAL (ESF/UBS) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00013	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - NAZARÉ DO FUGIDO (ESF/UBS) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00014	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CENTRO DE SAÚDE Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00015	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SEMAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00016	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00017	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE DE NAZARÉ DO FUGIDO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00018	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE OLIVAR BRITO - BAIRRO NOVO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00019	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE PEQUENO PRINCÍPE - CAFEZAL Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00020	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00021	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR TAMIRA LOPES GASPAR - BOA VISTA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00022	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL VERDE . MANOEL SARAIVA CORREIA - SANTA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00023	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE CURUPERÉ Serviços de Controle de pragas, Desratização,	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



00024	Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL D E QUADROS	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00025	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL VER . MANOEL BORGES FAVACHO-NAZARÉ	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00026	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL L EA OEIRAS LISBOA - PRAINHA	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00027	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL F AZENDINHA	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos			
00028	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESC. MUNICIPAL PROF . MADALENA NASCIMENTO DA SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00029	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA PROFESSORA ZELIA FLEXA DA SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos			
00030	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL V EREADOR JOAQUIM SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00031	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL PRO F. ZILDA CONCEIÇÃO - BAIRRO NO	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização de insetos			
00032	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUN. TEODORA COSTA FERREIRA -SANTO ANTÔNIO	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00033	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUNICIPAL RO SILDA DE SOUSA ALVES -CALAFATE	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos			
00034	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA ESTADUAL CA ETANO DE MIRANDA-SANTO ANTÔNIO	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Controle de pragas Dedetização contra insetos.			
00035	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL Q UATRO BOCAS	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00036	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL MAR IA ELAICE BRAGA -ALDODOALZINHO	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			
00037	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUNICIPAL OR FINA ALVES MONTEIRO - CAPEZAL	2.00	2.090,000	4.180,00
	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.			

VALOR TOTAL R\$ 154.660,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-300104, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-300104 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MAGALHÃES BARATA-PA, 28 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
C.N.P.J. nº 05.171.947/0001-89
CONTRATANTE

HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 15.318.137/0001-66
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MAGALHÃES BARATA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-300104.

Empresa: HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 15.318.137/0001-66, estabelecida à AVENIDA SÃO JOÃO, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, CENTRO, Santarém Novo PA, (91) 3462-4974, representada neste ato pelo Sr(a). LENILDO ROMÃO PEREIRA, C.P.F. nº 223.118.743-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00002	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00003	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00004	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00005	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00006	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO HERCULINO BENTES Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00007	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO PRAINHA Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00008	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO ALGODOALZINHO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00009	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - POSTO BRASIL NOVO Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00010	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - QUATRO BOCAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00011	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - BAIRRO NOVO (ESF) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00012	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CAPEZAL (ESF/UBS) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00013	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - NAZARÉ DO FUGIDO (ESF/UBS) Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00014	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CENTRO DE SAÚDE Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00015	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - SEMAS Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00
00016	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRAS	SERVIÇO	2.00	2.090,000	4.180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



00017	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE DE NAZARÉ D O FUGIDO	2.00	2.090,000	4.180,00
00018	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE OLIVAR BRIT O - BAIRRO NOVO	2.00	2.090,000	4.180,00
00019	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CRECHE PEQUENO PRÍ NCIPÉ - CAFEZAL	2.00	2.090,000	4.180,00
00020	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL D E SÃO MARCOS	2.00	2.090,000	4.180,00
00021	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUNICIPAL AL TAMIRA LOPES GASPAS -BOA VISTA	2.00	2.090,000	4.180,00
00022	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL VER . MANOEL SARAIVA CORREIA-SANTA	2.00	2.090,000	4.180,00
00023	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL D E CURUPERÉ	2.00	2.090,000	4.180,00
00024	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL D E QUADROS	2.00	2.090,000	4.180,00
00025	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL VER . MANOEL BORGES FAVACHO-NAZARÉ	2.00	2.090,000	4.180,00
00026	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL L EA OEIRAS LISBOA - PRAINHA	2.00	2.090,000	4.180,00
00027	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL F AZENDINHA	2.00	2.090,000	4.180,00
00028	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESC. MUNICIPAL PROF . MADALENA NASCIMENTO DA SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
00029	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA PROFESSORA ZELIA FLEXA DA SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
00030	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL V EREADOR JOAQUIM SILVA	2.00	2.090,000	4.180,00
00031	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização de insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL PRO F. ZILDA CONCEIÇÃO - BAIRRO NO	2.00	2.090,000	4.180,00
00032	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUN. TEODORA COSTA FERREIRA -SANTO ANTÔNIO	2.00	2.090,000	4.180,00
00033	Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUNICIPAL RO	2.00	2.090,000	4.180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



SILDA DE SOUSA ALVES -CALAFATE				
Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos				
00034	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA ESTADUAL CA ETANO DE MIRANDA-SANTO ANTÔNIO	2.00	2.090,000	4.180,00
Serviços de Controle de pragas, Desratização, Controle de pragas Dedetização contra insetos.				
00035	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - ESCOLA MUNICIPAL Q UATRO BOCAS	2.00	2.090,000	4.180,00
Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.				
00036	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-ESCOLA MUNICIPAL MAR IA ELAICE BRAGA -ALDODOALZINHO	2.00	2.090,000	4.180,00
Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.				
00037	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- ESCOLA MUNICIPAL OR FINA ALVES MONTEIRO - CAFEZAL	2.00	2.090,000	4.180,00
Serviços de Controle de pragas, Desratização, Dedetização contra insetos.				
			VALOR TOTAL R\$	154.660,00